



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026

Município de Iguaba Grande.

Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas de costuras visando atender aos usuários que frequentam da Oficina de Costura da Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável do Município de Iguaba Grande.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máquina de costura reta, 110v, mecânica, 1100 pontos por minuto, 32 pontos, Tipos de pontos: caseado, ponto decorativo, ponto invisível, zigue-zague, patchwork, três pontinhos, reta. Com função retrocesso. Acessórios inclusos: calcador, bobinas, agulhas, abridor de botoeira, chave de fenda, guia para acolchoar, feltro, porta bobina adicional, cliques de linha. Potência: 90W. Braço livre.	150509	Unid	5	2.193,76	10.968,80

Obs.: Foi utilizado um CATMAT similar porque não havia CATMAT para o item que a Secretaria quer adquirir.

Técnica Quantitativa em anexo.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL**

1.2. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento, sendo a entrega realizada de forma única.

1.3. Não haverá contrato por se tratar de entrega única, conforme o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o contrato será substituído pela nota de empenho.

1.4. A empresa contratada deverá entregar o material na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: sepiessiguaba@gmail.com e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805

1.5. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição de máquinas de costuras fundamenta-se em atender às necessidades da Oficina de Costura Criativa. Estas ferramentas permitem que as(os) usuárias(os) participantes criem experiências práticas, e utilizem a criatividade, trabalhem a coordenação motora fina, raciocínio lógico foco, concentração, organização e técnicas variadas de aprendizado de através do mundo da costura. Além disso, suas criações podem proporcionar uma possível nova fonte de renda através da venda dos produtos produzidos por eles próprios durante as aulas.

2.2. A contratação sugerida é de Dispensa de Licitação, baseado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75: é dispensável a licitação;

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.3. Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

2.4. A presente compra não está prevista no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL**

3.1. Pretendemos com esta contratação adquirir acessórios/equipamentos de boa qualidade e durabilidade e se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2. Não foi elaborado para esta contratação o Estudo Técnico Preliminar, conforme Art. 10, inciso II da IN nº 17 de 14 de março de 2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

4.5. São obrigações do contratante:

4.5.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

4.5.4. Efetuar retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;

4.5.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL

4.6. São obrigações da contratada:

4.6.1. A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.6.2. Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

4.6.3. A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.6.4. Manter, durante toda a execução a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.6.6. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.6.7. Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.8. A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;

4.6.9. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;

4.6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL**

4.7. Da garantia:

4.7.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto pela legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração. Técnica quantitativa em anexo a este TR.

5.2. Prazo de entrega:

5.2.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Local de entrega:

5.3.1. A entrega dos itens deverão ser realizadas em sua totalidade, segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2914 – Ubás. Iguaba Grande, Rio de Janeiro. Devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o email: sepiessiguaba@gmail.com e/ou telefones (22) 99726-0505 ou (22) 99745-0805.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

6.2. A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, no qual o Gestor indicado será a servidora: Márcia



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Cristina Barbosa Quintanilha, matrícula nº 40672, CPF: 083.551.087-52 e o fiscalizador será a servidor: Joceney Luiz Bellas, matricula nº 40671, CPF 026.528.987-44.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2. A empresa deverá entregar ou enviar para o email: sepiesiguaba@gmail.com a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as Certidões pertinentes.

7.2.1. O Requerimento de Pagamento deverá conter:

- 7.2.1.1. Dados cadastrais da empresa;
- 7.2.1.2. Dados Bancários da empresa;
- 7.2.1.3. Certidão de Débitos Municipais;
- 7.2.1.4. Certidão de Débitos Estaduais;
- 7.2.1.5. Certidão de Débitos Trabalhistas.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço por item.

8.2. Para a efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 7.2. deste Termo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R\$ 10.968,80, baseado em pesquisa de preços da internet feita em domínio amplo realizada pela Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, pois não foram encontradas contratações similares no banco de preços e no portal nacional de contratações públicas (PNCP). O valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

9.2. A referida despesa está prevista em Leis Orçamentárias vigentes.

9.3. o pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos acessórios/equipamentos.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEPIES - SECRETARIA DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- I) Gestão/Unidade: Poder Executivo/ Secretaria da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável.
- II) Fonte de Recursos: 1720;
- III) Programa de Trabalho: 20.013.001.08.241.0001;
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;
- V) Ficha: 334

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

Elaborado por:

Jocney Luiz Bellas
Diretor de Departamento
Mat.: 40671

Aprovado por:

Paulo Cesar Rito Nunes
Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável
Mat.: 40341